



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 6.363, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Declara de Utilidade Pública o OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL – PINDAMONHANGABA/SP**

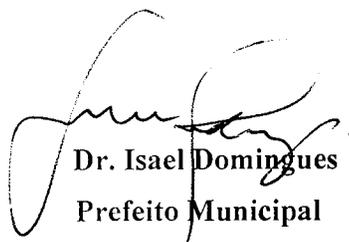
(Projeto de Lei nº 60/2020, de autoria do Vereador Renato Nogueira Guimarães- Renato Cebola)

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL – PINDAMONHANGABA/SP

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 02 de setembro de 2020.

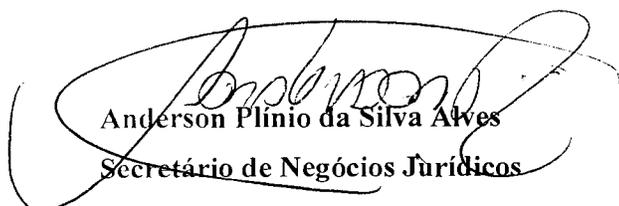


**Dr. Isael Domingues**  
Prefeito Municipal



**Fabrício Augusto Pereira**  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 02 de setembro de 2020



**Anderson Plínio da Silva Alves**  
Secretário de Negócios Jurídicos